



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO

Resolução 001/2015

18 de Março de 2015

O Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação Social (FACOM) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e considerando o que determina a Resolução 005/2014 – CONSU, considerando que:

A promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, dar-se-á observando os seguintes critérios e requisitos:

- possuir o título de Doutor;
- ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe D, com denominação de Professor Associado;
- ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
- lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica relevantes, ou defesa de tese acadêmica inédita.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **TABELA DE INDICADORES E PARÂMETROS AVALIATIVOS** para a promoção de docentes à classe E – com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora (anexo 1).

Art.2º - Estabelecer os seguintes procedimentos internos para os pedidos de promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior:

PASSO 1:

O docente que possuir: (a) título de doutor e (b) cumpriu o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe Professor Associado, deverá oficiar ao Departamento o interesse na promoção à classe E com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior;

PASSO 2:

Recebido o ofício, o Departamento deverá apresentar, ao Conselho de Unidade, lista com nomes de professores titulares para formação da Comissão Especial de Avaliação. O docente interessado não poderá participar da indicação de nomes (cf. art. 9º Regimento da UFJF) para comporem a Comissão Especial de Avaliação.



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO

Importante:

- A Comissão Especial de Avaliação será composta por quatro integrantes, sendo, no mínimo, três externos à Universidade Federal de Juiz de Fora.
- Todo membro de Comissão Especial de Avaliação para promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, deve ser professor(a) doutor(a) titular ou equivalente, de uma instituição de ensino, da mesma área de conhecimento do candidato, e excepcionalmente, na falta deste, de área afim.
- É vedada a indicação para integrar Comissão Especial de Avaliação de cônjuge, companheiro(a) ou parente colateral até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade com algum dos candidatos.
- É igualmente vedada a indicação para integrar a Comissão Especial de Avaliação pessoa que possua impedimento pessoal e/ou conflito de interesse com algum dos candidatos, sócio ou empregado.
- A Comissão Especial de Avaliação terá como suplentes 1 (um) professor titular vinculado à UFJF, para o caso de substituição do membro titular vinculado à UFJF, se houver, e 1 (um) professor titular não vinculado, para o caso de substituição de membro titular não vinculado à UFJF.

PASSO 3:

O docente interessado na promoção à Classe E – professor titular – deverá entregar ao Departamento, em até 15 dias após o pedido de promoção:

- 2 cópias do formulário de inscrição ao processo de avaliação (anexo 2);
- 2 cópias do diploma de Doutor;
- 2 cópias da última portaria de promoção;
- 6 cópias encadernadas do Relatório de Desempenho Acadêmico referente aos últimos 8 anos, com todos os comprovantes anexados;
- 6 cópias encadernadas do Memorial (de toda a vida acadêmica e profissional, com os comprovantes dos últimos 10 anos – conforme orientações constantes do anexo 3) ou de Tese Acadêmica inédita;
- 2 cópias da Ficha de Tese, caso o professor tenha optado pela apresentação de Tese Acadêmica (anexo 4).

PASSO 4:

Recebido o requerimento e os demais documentos necessários à promoção de acesso à classe titular, o Chefe de Departamento deverá protocolar o processo junto à Secretaria da Unidade que encaminhará o mesmo ao Conselho de Unidade.



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO

PASSO 5:

O Conselho de Unidade, a partir da lista encaminhada pelo Departamento, definirá e aprovará a nomeação de Comissão Especial de Avaliação para julgamento de avaliação de desempenho e memorial ou tese acadêmica inédita.

PASSO 6:

Será expedida, pelo Conselho de Unidade, Portaria de Designação da Comissão Especial de Avaliação, de acordo com o disposto na Resolução 005/2014 - CONSU, na qual constarão os nomes dos membros titulares e respectivos suplentes.

PASSO 7:

A FACOM dará conhecimento à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da composição da Comissão Especial de Avaliação, para que esta adote as providências administrativas cabíveis. Caberá a UFJF custear as despesas decorrentes de passagens e diárias dos avaliadores externos.

PASSO 8:

A Comissão Especial de Avaliação terá 5 (cinco) dias para definir o cronograma do processo de avaliação, considerando: (a) a avaliação do Relatório Desempenho Acadêmico e (b) a avaliação do Memorial Descritivo ou de Tese Acadêmica. Este cronograma deverá ser enviado à Secretaria da Unidade para a divulgação aos candidatos.

PASSO 9:

A Comissão Especial de Avaliação fará a análise do Relatório de Desempenho. Para aprovação na Avaliação de Desempenho, o docente terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos examinadores, sendo exigida a média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Após a avaliação do Relatório de Desempenho e a emissão de ata de avaliação pela comissão (conforme modelo anexo 5).

PASSO 10:

Obtendo o docente média igual ou superior a 7 no Relatório de Desempenho, a Comissão Especial de Avaliação fará a arguição do Memorial ou de Tese Acadêmica. A defesa do Memorial ou da Tese consistirá em exposição oral de até 50 (cinquenta) minutos, sobre o conteúdo do trabalho, após o que, cada membro da banca avaliadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o(a) candidato(a), cabendo a este igual tempo para responder às questões que lhe forem formuladas. A Comissão Especial de Avaliação poderá definir se a defesa de Memorial ou Tese



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO

acontecerá de forma presencial ou através de teletransmissão. A Defesa e Arguição de Memorial ou Tese será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação. A avaliação referente à Defesa do Memorial ou Tese terá como conceito o resultado final de “Aprovação” ou “Reprovação”.

PASSO 11:

Após a sessão de defesa do Memorial ou Tese, os membros da banca avaliadora deverão emitir ata (conforme modelo anexo 6), incluindo parecer circunstanciado sobre a aprovação ou não, que será remetida à Secretaria da Unidade para conclusão dos autos.

PASSO 12:

Finalizado o julgamento pela Comissão Especial, as atas de avaliação e julgamento do candidato serão anexadas ao processo. Concluído o processo pela Comissão Especial, o mesmo será encaminhado, pela Secretaria da Unidade, à Pró-Reitoria de Recursos Humanos a qual dará prosseguimento aos trâmites de publicação da promoção.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora (MG), 18 de Março de 2015.

Prof. Dr. Jorge Carlos Felz Ferreira
Diretor da Faculdade de Comunicação
Universidade Federal de Juiz de Fora